



PREFEITURA DE
PARACURU
Um novo tempo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE
Certidão de publicação, conforme dispõe a Lei Municipal
nº 1.422/2013, de 31 de julho de 2013 pelo prazo legal, no
Paço da Prefeitura Municipal, também em conformidade
com a decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº
105.232 (9600 6484/Ceará)

Início da publicação: 25/11/2015
Término da Publicação: 10/12/2015
Paracuru/CE, 25 de novembro de 2015

Adriano Alves Pessoa – OAB-Ce 9693
Procurador Geral

LEI Nº 1.608, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL ÀS RUAS QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES, no uso das
suas atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 77 da lei Orgânica do Município, FAÇO saber
que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam denominadas as seguintes Ruas, todas na comunidade das Quatro Bocas
(Loteamento Chácara Caminhos do Mar) neste Município:

RUA JOSÉ VALMIR MARTINS “Valmir Bruno”, a Rua H sem denominação oficial que se inicia na
CE 341, segue no sentido leste e termina na Rua A.

RUA JOSÉ MARTINS CIPRIANO “ Zé Bruno”, a Rua G sem denominação oficial que se inicia na CE
085 – Estruturante segue direção sul e termina na Rua K.

AVENIDA OLIVEIRA RODRIGUES MARTINS “ Oliveira Bruno” a Avenida I que se inicia na CE 341
e segue em direção leste e termina na Rua A.

RUA SEBASTIÃO FIRMINO DOS SANTOS, a rua D sem denominação oficial que se inicia na Rua H
sem denominação oficial que se inicia na Rua H (Rua José Valmir Martins) segue em direção sul
e termina na Rua A.

RUA JOSÉ MOREIRA DE OLIVEIRA, a Rua J sem denominação oficial que se inicia na CE 341 e
segue em direção leste e termina a Rua A.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, PAÇO MUNICIPAL, AOS 25 (VINTE E
CINCO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015.**


Francisco Sidney Andrade Gomes
Prefeito Municipal


ADRIANO ALVES PESSOA
OAB - CE 9693
PROCURADOR GERAL DO
MUNICÍPIO DE PARACURU - CE